



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

**CONSIDERANDO** o avanço significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 e suas variantes, e ainda, o aumento de casos de síndrome gripal no Município de Limeira e em todo território nacional, e

**CONSIDERANDO** que o Grupo Técnico de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, entende que adotar medidas de controle quanto a realização de eventos com público em pé, de rigor sua suspensão temporária é a medida mais acertada, buscando evitar o excesso de pessoas e conter a rápida disseminação do contágio das doenças,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida, a partir de 10 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022, a realização de eventos que gerem aglomerações de pessoas, tais como atividades culturais, eventos esportivos, eventos de lazer e de cunho religioso, com público em pé; as atividades estarão permitidas até o limite da capacidade do estabelecimento ou local, com público sentado.

**Art. 2º** Devem ser respeitadas as regras e medidas de higiene, uso de máscaras, distanciamento e controle por parte dos promotores ou organizadores dos eventos e do público que se fizer presente, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 3º** A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária, com aplicação das penalidades fixadas pelo Governo do Estado, podendo esta se socorrer das forças policiais instituídas para conter os abusos e dispersar aglomerações, principalmente de eventos de natureza clandestina.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**DECRETO Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete